

# **EDITAL**

## **PROCESSO SELETIVO 2020.01**

**Damaris Teixeira Novaes**  
Diretora da Faculdade CESMAC do Sertão

**Douglas Apratto Tenório**  
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CEPROS

**Michella Grey Araújo Monteiro**  
Coordenadora da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CEPROS

**PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**

## CALENDÁRIO

<b>PROCESSO SELETIVO</b>	<b>EVENTOS</b>
<b>19 de setembro de 2019</b>	EDITAL
<b>16h do dia 20 de setembro até às 18h do dia 14 de novembro de 2019</b>	INSCRIÇÕES
<b>22 de novembro de 2019</b>	LIBERAÇÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO ( <i>on-line</i> )
<b>23 de novembro de 2019</b>	PROVAS
<b>25 de novembro de 2019</b>	RESULTADO – 1ª CONVOCAÇÃO
<b>26 a 28 de novembro de 2019</b>	MATRÍCULAS – 1ª CONVOCAÇÃO
<b>29 de novembro de 2019</b>	RESULTADO – 2ª CONVOCAÇÃO
<b>29 de novembro e 02 de dezembro de 2019</b>	MATRÍCULAS – 2ª CONVOCAÇÃO
<b>03 de dezembro de 2019</b>	RESULTADO – 3ª CONVOCAÇÃO
<b>03 e 04 de dezembro de 2019</b>	MATRÍCULAS – 3ª CONVOCAÇÃO
<b>27 de janeiro de 2020</b>	INÍCIO DAS AULAS

Obs.: Haverá tantas chamadas quantas forem necessárias para completar a quantidade de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2020.01.

## **FACULDADE CESMAC DO SERTÃO**

### **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2020.01**

A DIRETORA DA FACULDADE CESMAC DO SERTÃO, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB) e seu Regimento, torna públicos, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e as normas para a realização do Processo Seletivo referente ao primeiro semestre de 2020.

O Processo Seletivo 2020.01 ocorrerá no dia **23 de novembro de 2019**, destinando-se a classificar candidatos para preenchimento de vagas nos diversos cursos de graduação, exclusivamente no primeiro semestre do ano letivo de 2020, conforme a seguir especificado:

#### **1. DA ESTRUTURA**

1.01. O Processo Seletivo 2020.01 será válido para selecionar candidatos aos cursos de graduação oferecidos pela Faculdade CESMAC do Sertão para as vagas estabelecidas no presente Edital, dentro do limite previsto para cada curso e turno, relativamente ao primeiro semestre do ano letivo de 2020.

1.02. A Faculdade CESMAC do Sertão somente se obrigará a ministrar qualquer um dos cursos de graduação oferecidos no Edital de Processo Seletivo Tradicional 2020.01, acrescidos das vagas dos Editais de Processo Seletivo Agendado e Enem 2020.01, quando, para o respectivo curso, forem aprovados, classificados e matriculados na 1ª opção, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) candidatos.

1.03. Os Cursos oferecidos na Faculdade CESMAC do Sertão que não alcançarem o mínimo de 45 (quarenta e cinco) candidatos inscritos na 1ª opção, poderão ser excluídos do Processo Seletivo 2020.01.

01.03.01. Os candidatos inscritos nos cursos excluídos, conforme previsão inserida no item 1.03, serão reembolsados do valor pago pela Taxa de Inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do requerimento de devolução à Presidência da FEJAL.

1.04. O candidato terá livre escolha para se inscrever em até 2 (duas) opções dos Cursos ministrados e integrantes da listagem constante do presente Edital (item 1.06).

1.05. Os cursos de graduação da Faculdade CESMAC do Sertão, de acordo com o art. 44, inciso II, da Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), estarão abertos à matrícula de candidatos que tenham sido classificados no Processo Seletivo 2020.01 e concluído o ensino médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, através de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a referida matrícula.

1.06. Serão oferecidas pela Faculdade CESMAC do Sertão 80 (oitenta) vagas, exclusivamente para o primeiro semestre letivo do ano de 2020, conforme abaixo especificado:

CÓD. DOS CURSOS	CURSOS	TURNOS	VAGAS INICIAIS	LOCAL	DURAÇÃO	AUTORIZAÇÃO
01	Direito (Curso Jurídico) – Bacharelado	Noturno	40	Palmeira dos Índios	5 anos	PORTARIA Nº 299/15 - 14/04/15 SERES/MEC
02	Enfermagem – Bacharelado	Vespertino	40	Palmeira dos Índios	5 anos	PORTARIA Nº 297/15 - 14/04/15 SERES/MEC

1.06.01. Os mesmos cursos oferecidos para a cidade de Palmeira dos Índios pela Faculdade CESMAC do Sertão não asseguram aos candidatos classificados, no transcorrer dos respectivos cursos, o direito de transferência para os cursos do Centro Universitário CESMAC em Maceió e para o curso da Faculdade CESMAC do Agreste em Arapiraca, tendo em vista o objetivo de atender às necessidades peculiares e atuais das Regiões.

1.06.02. A formação de turmas será feita de acordo com o número de vagas iniciais previstas neste Edital.

1.06.03. A matrícula dos alunos, bem como seu acesso aos cursos de graduação da Faculdade CESMAC do Sertão, será feita mediante Processo Seletivo, eliminatório e classificatório, com aproveitamento até o limite das vagas fixadas neste Edital, para candidatos que hajam concluído o Ensino Médio ou Equivalente, devidamente comprovado através de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, no ato da respectiva matrícula.

1.06.04. A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, ou qualquer outro documento essencial à matrícula.

1.07. O planejamento e execução do Processo Seletivo, a aplicação e a correção das provas, assim como a classificação, serão levadas a efeito pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CEPROS.

1.08. O Processo Seletivo 2020.01 abrangerá as áreas de conhecimento do Ensino Médio e se realizará no dia 23 de novembro de 2019, no horário das 14h às 16h40, sendo composto por uma Redação, de efeito meramente eliminatório, e 30 (trinta) questões de Língua Portuguesa e Matemática.

1.08.01. A Redação tem caráter eliminatório excluindo do Processo Seletivo o candidato que for considerado **reprovado** e constando de um texto predominantemente dissertativo, levando-se em consideração, também, os aspectos descritivos e narrativos.

1.08.02. O conceito atribuído à Redação, por ser de natureza especificamente eliminatória, não será considerado como nota para efeito de resultado final da classificação do candidato.

1.09. No requerimento de inscrição, além de outros dados exigidos, o candidato poderá indicar a nota obtida em uma das seguintes edições do ENEM: 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018, com o intuito de conseguir o acréscimo de 3 (três) pontos ao escore bruto. **Para tanto, deverá encaminhar, em até 24h, cópia do comprovante do resultado para o e-mail [cepros@cesmac.edu.br](mailto:cepros@cesmac.edu.br), sob pena de não ser considerado o benefício solicitado.**

**1.09.01. O candidato deverá, ainda, comprovar o resultado adquirido em uma das edições do ENEM dos anos 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018, no ato da matrícula sob pena da perda do benefício dos 3 (três) pontos obtidos, efetuando-se o recálculo de seu escore bruto, com sua consequente reclassificação, podendo, inclusive, ser desclassificado.**

1.10. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão abertos às 13h e fechados, sem prorrogação, às 14h.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.01 As inscrições para o Processo Seletivo 2020.01 serão realizadas no período compreendido entre **16h do dia 20 de setembro até às 18h do dia 14 de novembro de 2019, exclusivamente através da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cesmac.edu.br>.**

2.01.01. Os candidatos que não tiverem acesso próprio à Internet poderão fazer suas inscrições *on-line* nos computadores do prédio da Faculdade CESMAC do Sertão, sediada na rua Bráulio Montenegro, S/N, Vila Maria, Palmeira dos Índios/AL, da Faculdade CESMAC do Agreste, localizada no Colégio Bom Conselho, na Rua Estudante José de Oliveira Leite, 438, Centro, Arapiraca/AL, no horário das 14h às 17h e das 18h às 21h, de segunda a sexta-feira e do Financiamento Estudantil- FIES / CEPROS, situado na Rua Cônego Machado, 894, Farol, Maceió/AL, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

2.01.02. Por motivo que julgar justificável, a CEPROS poderá indicar outro local para realização das inscrições dos Processos Seletivos 2020.01.

2.02 A inscrição será considerada válida quando feita em estrita observância das exigências contidas no presente Edital.

2.02.01. O requerimento de inscrição deverá ser preenchido de acordo com as normas previstas neste Edital, não se responsabilizando a Faculdade CESMAC do Sertão por sua inexatidão, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados do seu cartão de inscrição, devendo o mesmo apresentar imediatamente reclamação, por escrito, sobre qualquer divergência constatada. Em caso de não realização do processo de inscrição, em razão de ordem técnica dos computadores, ou por falhas de comunicação que impossibilitem a correta transferência de dados do candidato, o fato deve ser registrado, por escrito, imediatamente, para as adequadas providências.

2.03 No ato de inscrição o candidato deverá indicar, além do curso da primeira opção, o curso e/ou habilitação para o qual estará concorrendo em 1ª opção, também indicará o curso e/ou habilitação de 2ª opção, conforme consta no item 1.04, deste Edital.

2.03.01. Se o candidato não indicar corretamente as opções e/ou os cursos, os mesmos serão considerados como inexistentes quando da classificação. Em caso de ocorrerem vagas após a seleção feita com base nas opções eleitas pelos candidatos, poderá a Faculdade CESMAC do Sertão oferecer aos mesmos a opção de matricular-se nos cursos que apresentarem insuficiência de classificados até o limite do número de vagas disponibilizadas como previsto no presente Edital.

2.04. Para a realização da inscrição será indispensável o número do RG e do CPF do candidato.

2.05. Cada candidato só poderá inscrever-se uma única vez.

2.05.01. Caso o candidato apresente mais de um requerimento de inscrição concorrerá ao curso cujo requerimento apresente a data mais recente. A(s) outra(s) inscrição(ões) será(ão) nula(s), mesmo que venha(m) a ser emitido(s) o(s) respectivo(s) cartão(ões) de inscrição.

2.05.02. No caso do candidato conseguir fazer mais de uma inscrição, as taxas não serão devolvidas, seja da primeira inscrição ou de qualquer outra.

2.05.03. O preenchimento do requerimento de inscrição, quer diretamente nos endereços constantes do item 2.01.01, quer através da Internet, será processado por meio eletrônico, porém a inscrição só será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo 2020.01 da Faculdade CESMAC do Sertão e consequente confirmação da compensação bancária do título, no prazo de 48 horas.

2.05.04. Após o preenchimento do requerimento de inscrição pela via do instrumento indicado no item 2.01, serão vedadas ao candidato quaisquer alterações de opções de curso e de turno.

2.05.05. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que apresentar lacunas ou imprecisões dos dados em seu pedido.

2.06. O Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, bem como o respectivo Histórico Escolar serão apresentados pelos candidatos classificados no PS 2020.01 no ato do Requerimento da Matrícula perante a Secretaria Acadêmica da Faculdade CESMAC do Sertão, conforme determina o item 1.05.

2.07. A inscrição tem caráter condicional para a IES, podendo ser cancelada a qualquer tempo, quando verificadas quaisquer irregularidades nas declarações prestadas pelo candidato. O cancelamento será objeto de aviso complementar divulgado nos quadros de avisos da Faculdade CESMAC do Sertão ou será apresentado na Secretaria do Estabelecimento do curso respectivo ou dado a conhecimento ao interessado por via postal, ficando a critério da CEPROS a escolha da alternativa mais adequada.

2.08. O pagamento da taxa de inscrição para os cursos será feito por meio de boleto bancário, sob forma de ficha de compensação, para crédito em conta designada pelo Setor Financeiro da FEJAL, mantenedora da Faculdade CESMAC do Sertão, na Agência correspondente do Banco Itaú S/A, em Maceió/AL.

2.08.01. A taxa de inscrição do PS 2020.01 será de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Uma vez recolhida, com exceção das hipóteses dos itens 1.03 e 1.03.01, não será devolvida, motivo pelo qual o candidato, antes do recolhimento, deverá ter certeza do ato que está praticando, desconhecendo-se qualquer requerimento sobre devolução da taxa de inscrição, transferência para terceiros ou para outros processos seletivos.

2.08.02. No caso de devolução do cheque pelo Banco, por qualquer motivo, o candidato terá, imediatamente, a sua inscrição cancelada e divulgado cancelamento nos quadros de avisos da Faculdade CESMAC do Sertão ou, ainda, seu cartão de inscrição não será liberado on-line e, se o for, a prova não será válida; e se for aprovado e/ou classificado, tudo restará sem validade, até mesmo a matrícula, se ocorrer.

2.08.03. O comprovante de pagamento autenticado mecanicamente pelo Banco deverá **ser apresentado no ato da realização da prova** pelo próprio candidato.

2.08.04. Só será aceito o comprovante bancário datado de **16h do dia 20 de setembro até às 18h do dia 14 de novembro de 2019**. Após esta data, ele não será considerado para efeito de inscrição.

2.09. Não será permitida a realização de inscrição condicional por parte do candidato.

2.10. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo 2020.01 implica a aceitação plena das normas e condições estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, no Estatuto da FEJAL, em outras normas emanadas da Faculdade CESMAC do Sertão, como Regimento, Portarias, Resoluções, Editais, avisos complementares ao presente Edital eventualmente divulgados relativos à inscrição, à realização das provas e matrículas, bem como às instruções de coordenadores e fiscais, do caderno de prova, tudo constituindo parte integrante do presente Edital.

2.10.01. As divulgações em jornais e em outros meios de comunicação só têm validade quando oficialmente autorizadas pela Faculdade CESMAC do Sertão.

2.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informá-la, por escrito, à Coordenação da CEPROS, que está localizada na Rua Cônego Machado, 894, prédio onde funciona o Financiamento Estudantil – FIES ou na Secretaria da Faculdade CESMAC do Sertão, requerendo os recursos necessários à realização de suas provas e instruindo-as com o laudo/atestado médico da condição indicada, até o dia **12 de novembro de 2019**.

2.11.01. A inscrição feita nessas condições exigirá que o candidato anexe ao requerimento laudo médico que deve conter os seguintes dados: a) nome completo do candidato, número do seu documento de identidade e endereço; b) código da identificação da doença (CID); c) data, assinatura e número do CRM do médico responsável; d) que

tipo de prova o candidato deseja (ampliada, com ledor para fazer a prova ou outra específica).

2.11.02. Os tipos de deficiência que serão deferidas: cegueira; visão subnormal ou baixa visão; surdez; deficiência auditiva; surdocegueira; deficiência múltipla.

2.11.03. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

2.11.04. A inscrição será cancelada quando houver documentação irregular ou incompleta.

2.11.05. A CEPROS analisará o requerimento, manifestando-se em consonância com o presente Edital e com a legislação em vigor.

2.11.6. A inobservância do disposto acima desobriga a Faculdade CESMAC do Sertão ao atendimento especial.

2.12. No ato da emissão do cartão de inscrição, que ocorrerá em **22 de novembro de 2019**, pelo endereço eletrônico [www.cesmac.edu.br](http://www.cesmac.edu.br), o candidato que verificar divergências no referido cartão, deverá apresentar reclamação sobre sua existência até o dia **22 de novembro de 2019**, nos termos do item 2.02.01, caso contrário, tornam-se definitivos os dados nele contidos.

2.12.01. Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão emitir o cartão de inscrição *on-line* nos computadores do prédio da Faculdade CESMAC do Sertão, sediada na rua Bráulio Montenegro, S/N, Vila Maria, Palmeira dos Índios/AL, da Faculdade CESMAC do Agreste, localizada no Colégio Bom Conselho, na Rua Estudante José de Oliveira Leite, 438, Centro, Arapiraca/AL, no horário das 14h às 17h e das 18h às 21h, de segunda a sexta-feira e do Financiamento Estudantil- FIES / CEPROS, situado na Rua Cônego Machado, 894, Farol, Maceió/AL, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

2.13. Informações adicionais acerca das inscrições estão disponíveis no endereço eletrônico [www.cesmac.edu.br](http://www.cesmac.edu.br).

### **3. DOS PROGRAMAS**

3.01. Os Programas das Provas do Processo Seletivo 2020.01 são os constantes no Anexo do presente Edital, ambos disponíveis no endereço eletrônico [www.cesmac.edu.br](http://www.cesmac.edu.br).

### **4. DAS PROVAS**

4.01. Para acesso aos locais em que será realizada a prova, o candidato deverá apresentar o cartão de inscrição, acompanhado do documento original de identidade e do comprovante do pagamento bancário.



4.02. O Processo Seletivo será unificado em sua execução, idêntico em conteúdo para todos os cursos das instituições mantidas pela FEJAL, e constará de uma redação e de prova com questões objetivas, organizada pelo sistema de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

4.03. Quadro das provas do PS 2020.01:

N°	PROVAS	QUESTÕES	TIPO	DATA	Fechamento dos portões dos prédios de prova	Horário das provas		
						Entrega	Início	Término
01	REDAÇÃO (*)	20 linhas (mínimo)	Dissertativa	23/11/2019	14h	14h às 14h10	14h10	16h40
02	Língua Portuguesa	15 (1 a 15)	Múltipla Escolha	23/11/2019	14h	14h às 14h10	14h10	16h40
06	Matemática	16 (16 a 30)	Múltipla Escolha	23/11/2019	14h	14h às 14h10	14h10	16h40

(\*) A prova de redação é de natureza eliminatória, sendo eliminado do Processo Seletivo 2020.01 o candidato que for considerado **reprovado**.

4.03.01. Das 14h às 14h10 a fiscalização fará o exame dos documentos do(a) candidato(a) e a distribuição das provas.

4.03.02. Às 14h10 será dado o sinal para início das provas.

4.03.03. Autorizado o início das provas, o candidato não poderá se ausentar da sala, exceto para atendimento médico de urgência e para ir ao banheiro, quando autorizado pelo Coordenador do prédio.

4.04. Os locais de prova serão oportunamente divulgados nos quadros de avisos da Faculdade CESMAC do Sertão e constarão do cartão de inscrição do candidato.

4.04.A prova terá a duração de 2h30 (duas horas e trinta minutos).

4.06. O candidato deverá apresentar-se no local da prova às 13h da manhã, portanto 1 (uma) hora antes do fechamento do portão e dirigir-se imediatamente para a sala de prova onde será identificado pelos fiscais.

4.06.01. Os portões do prédio de aplicação das provas serão fechados, rigorosamente, às 14h (horário local); em hipótese alguma será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido.

4.07. O candidato, após verificação na portaria, deverá apresentar-se para realização da prova na sala respectiva, onde será novamente identificado, munido de original da Carteira de Identidade, cartão de inscrição, comprovante de pagamento bancário.

4.07.01. Só será aceito documento de identidade de candidato que contenha número de registro, impressão digital, fotografia atual que permita identificar

visualmente o mesmo, filiação, nome e assinatura de identificação, assinatura da autoridade, local e data de emissão.

4.07.02. Somente será aceito no dia da prova um dos seguintes documentos de identificação: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas e pelas Polícias Militares; carteira de trabalho (recente); carteira de motorista com foto (modelo novo); carteira expedida por ordens ou conselhos profissionais que, por lei federal, valha como documento de identidade; passaporte nacional; ou cédula de identidade de estrangeiro (RNE).

4.07.03. Em caso de perda, extravio, furto ou roubo do documento de identificação original, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial que deverá estar dentro do prazo de validade de até 90 (noventa) dias.

4.07.04. No caso em que o documento de identificação gerar dúvida quanto à assinatura ou fisionomia, o candidato será submetido à identificação especial e fotografado.

4.07.05. Não serão permitidos documentos de identidade emitidos na infância e carteiras de estudantes.

4.08. Não será permitido o **USO** no local de aplicação das provas, mesmo que desligados, de: **MÁQUINAS CALCULADORAS, RELÓGIOS COM CALCULADORAS, RÁDIOS, BIP, TELEFONE CELULAR, SMARTPHONES OU SIMILARES E QUALQUER OUTRO EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÃO, OU DE DISPOSITIVOS CAPAZES, POR QUALQUER MEIO, DE ARMAZENAR E/OU TRANSMITIR DADOS, SOM OU IMAGENS.**

4.09. Não será permitida a entrada no prédio de candidatos portando qualquer tipo de arma de fogo, mesmo sem munição, ou arma branca.

4.10. É vetado também ao candidato o uso, durante a prova, de óculos escuros, chapéu, touca, bandana, boné ou equivalente.

4.11. Só será permitido ao candidato manter consigo durante a prova: **caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta fabricada em material transparente; documento de identificação; cartão de inscrição e comprovante de pagamento bancário.**

4.12. A Faculdade CESMAC do Sertão poderá autorizar, a qualquer tempo, **filmagens, fotografias, aplicação de detectores de metais, coleta de assinatura e/ou recolhimento de impressões digitais**, para controle e identificação dos candidatos e, ainda, solicitar que o candidato apresente os objetos que estejam guardados nos bolsos ou bolsas.

4.13. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto o fornecido pela CEPROS.

4.14. Ao término da prova, o candidato devolverá à mesa de fiscalização o **cartão resposta, a prova de redação e o caderno de questões**, todos devidamente assinados, oportunidade em que será assinada a folha de frequência, não valendo rubrica.

4.15. **A não devolução do cartão resposta, da prova de redação e do caderno de questões implica eliminação do Processo Seletivo 2020.01.**

4.16. **Os três últimos candidatos** deverão permanecer juntos na sala com todo seu material, sendo apenas liberados quando o último tiver terminado a prova, entregando simultaneamente o **cartão resposta, a prova de redação e o caderno de questões**.

4.17. Não haverá tempo adicional para preenchimento do cartão de respostas.

4.18. O candidato estará liberado para sair do prédio onde se está realizando o Processo Seletivo **a partir das 16h**.

04.19. Os candidatos que concluírem a prova antes do horário determinado no item 4.18 esperarão o término do horário no prédio, na sala de aplicação de provas.

4.20. A saída da sala de prova, sem autorização do fiscal, ou do local de realização do Processo Seletivo Especial, sem autorização da Coordenação, implica infração às normas deste Edital e conseqüente eliminação do candidato infrator.

4.21. **O candidato só poderá anotar o seu gabarito a partir das 16h10 (dezesseis horas e dez minutos), devendo concluir a anotação até o horário final da prova (16h40), não havendo prorrogação de horário para tal procedimento.**

4.21.01. Será fornecida folha específica para a transcrição do gabarito do candidato às 16h10.

4.22. O não comparecimento do candidato no dia da prova, no local e horário definidos, implica resultado nulo (zero) e conseqüente eliminação no Processo Seletivo.

4.23. O candidato que, embora comparecendo à prova tenha obtido resultado nulo (zero), estará desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

4.24. A correção da prova de múltipla escolha será realizada apenas e através dos cartões resposta por meio de computação eletrônica, sendo vedada qualquer outra forma de correção.

4.25. O cartão resposta não poderá ser substituído, sendo da inteira responsabilidade do candidato a sua marcação, bem como qualquer dano que possa resultar em sua eliminação do Processo Seletivo, por impossibilidade de sua leitura pelo Centro de Tecnologia e Informação - CTI do CESMAC.

4.26. O candidato que deixar de marcar o cartão resposta corretamente será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, mesmo que no caderno de questões haja qualquer marcação. Somente o cartão resposta é lido eletronicamente pelo Centro de Tecnologia e Informação - CTI.

4.27. Não serão computados os cartões resposta não preenchidos, danificados, amassados ou entregues posteriormente ao dia e hora do término da respectiva prova.

4.28. **Não haverá, sob qualquer hipótese, revisão de prova.**

4.29. A Coordenação do prédio poderá, durante a realização do Processo Seletivo, através de autoridade competente, fazer uma vistoria rigorosa no candidato.

## **5. DOS RESULTADOS**

5.01. A classificação geral será feita com base nos candidatos aprovados, em número correspondente às vagas oferecidas por curso e turno, obedecendo-se rigorosamente à ordem decrescente do somatório dos pontos padronizados obtidos na prova, sendo considerado o total de 30 (trinta) questões, com o acréscimo de 3 (três) pontos ao score bruto do candidato que indicar e comprovar a nota obtida em uma das seguintes edições do ENEM: 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018.

5.01.01. A divulgação dos resultados **do Processo Seletivo 2020.01** será feita a partir das 16h do dia **25 de novembro de 2019, através da Internet, no endereço eletrônico [http:// www.cesmac.edu.br](http://www.cesmac.edu.br)** e nas dependências da Faculdade CESMAC do Sertão, sediada na Rua Dom Bosco, nº 15, Centro, Palmeira dos Índios/AL e da CEPROS, situada na Rua Cônego Machado, 894, Farol, Maceió/AL.

5.02. Para efeito de divulgação ao público nos quadros de aviso da CEPROS, as listas de classificação trarão os nomes dos candidatos em ordem alfabética.

5.03. A classificação geral será divulgada por ocasião da 1ª Convocação, no prédio da Secretaria da Faculdade CESMAC do Sertão e da CEPROS.

5.04. A primeira convocação e as subsequentes serão divulgadas nos quadros de aviso da Faculdade CESMAC do Sertão, bem como no endereço eletrônico [www.cesmac.edu.br](http://www.cesmac.edu.br).

5.05. Após o período de matrícula estabelecido para a 1ª Convocação e existindo vaga, a Faculdade CESMAC do Sertão fará a 2ª convocação através de seus quadros de aviso e do endereço eletrônico [www.cesmac.edu.br](http://www.cesmac.edu.br), levando em consideração a ordem classificatória dos candidatados e o número de vagas remanescentes. Este procedimento será realizado, sucessivamente, quantas vezes forem necessárias para completar a quantidade de vagas oferecidas no curso, previstas no item 1.06.

5.06. Os resultados do certame serão válidos, apenas, para o período a que expressamente se refere o presente Edital, não sendo feita guarda da documentação do Processo Seletivo 2020.01 por prazo superior ao do referido período letivo semestral. A partir de 30 de junho de 2020 todo o material do Processo Seletivo 2020.01 será destruído.

5.07. O candidato que não alcançar classificação nas vagas do curso de 1ª opção, somente será classificado para o curso da 2ª opção se restar vaga, o que será determinado após o aproveitamento de todos os classificados na 1ª opção do referido curso.

5.07.01. Quando o número de aprovados, em qualquer dos cursos integrantes da lista constante no Edital de Processo Seletivo Tradicional 2020.01, acrescido das vagas dos Editais de Processo Seletivo Agendado e Enem 2020.01, for inferior a 45 (quarenta e cinco), os candidatos classificados farão suas matrículas no respectivo curso, sob a condição de serem remanejados para o curso correspondente a sua 2ª opção, obedecendo sempre à ordem de preferência indicada pelo candidato, desde que exista vaga, o que será determinado após o aproveitamento de todos os candidatos classificados na 1ª opção do curso, concorrendo o candidato, neste caso, com a classificação dos demais candidatos na respectiva opção.

5.08. Feita a classificação pelo CTI da FEJAL, a CEPROS remeterá os resultados à Secretaria Acadêmica da Faculdade CESMAC do Sertão para fins da matrícula.

5.09. Concluída a matrícula institucional, a critério da Faculdade CESMAC do Sertão, inclusive, quanto ao modo de convocação, poderá haver nova classificação, desde que haja curso com vaga, aproveitando-se os candidatos aprovados e não classificados em outros cursos.

5.10. A classificação indevida ou irregular de candidato não gera direito ao ingresso por tratar-se de ato nulo.

5.11. O fato de as convocações subsequentes serem feitas quando as aulas já estiverem em curso não significa que haverá abono de faltas nem avaliações fora do calendário e nem calendário especial.

5.12. O candidato classificado terá que, no prazo e horário determinado neste Edital, realizar sua matrícula na Secretaria Acadêmica da Faculdade CESMAC do Sertão, apresentando a documentação exigida, especialmente, a que comprove a conclusão do ensino médio ou equivalente, conforme determina o art. 44 inciso II, da Lei nº 9.394/96 (LDB).

5.13. O aluno classificado em um curso, e tendo feito a matrícula, se for classificado para outro curso, nas convocações seguintes, só poderá matricular-se neste, se requerer, no prazo da nova matrícula, o cancelamento da matrícula anterior, bem como a devolução de todos os documentos, os quais deverão ser entregues junto com o requerimento da nova matrícula.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

6.01. Será eliminado o candidato do Processo Seletivo 2020.01 que:

- a) não comparecer ao local de prova munido de seus documentos dentro do horário pré-estabelecido no edital;
- b) for considerado reprovado na prova de redação;
- c) obtiver resultado nulo (zero) na Prova;
- d) usar ou tentar usar meios fraudulentos para sua realização;

- e) durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por quaisquer outros meios;
- f) durante ou após a realização das provas for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, que o candidato utilizou meios ilícitos na realização das provas;
- g) retirar-se da sala de realização da prova por conta própria antes do prazo mínimo previsto, ou seja 16h, ou após o referido prazo, sem a autorização do fiscal;
- h) adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo;
- i) usar durante as provas (mesmo desligado ou sem baterias) aparelho de comunicação, munido ou não de câmera fotográfica, telefones celulares, smartphones, qualquer outro equipamento de telecomunicação, ou de dispositivos capazes, por qualquer meio, de armazenar e/ou transmitir dados, som ou imagens, dentro do prédio de realização das provas;
- j) recusar-se a entregar o caderno de questões e/ou o cartão resposta e/ou o prova de redação, após a conclusão das provas ou após a finalização do tempo destinado à sua realização;
- k) não permitir a coleta da sua impressão digital no dia de prova.

## 7. DA MATRÍCULA

7.01. A matrícula dos candidatos será feita na Secretaria Acadêmica da Faculdade CESMAC do Sertão, no horário de 14h às 21h, no prazo abaixo estabelecido:

<b>CONVOCAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
1ª Convocação - dia 25 de novembro de 2019	26 a 28 de novembro de 2019
2ª Convocação - dia 29 de novembro de 2019	29 de novembro e 02 de dezembro de 2019
3ª Convocação - dia 03 de dezembro de 2019	03 e 04 de dezembro de 2019

07.01.01. Haverá tantas chamadas quantas forem necessárias para completar a quantidade de vagas ofertadas nos Cursos destinados ao Processo Seletivo 2020.01, desde que não extrapolado o percentual de frequência mínima estabelecida pela legislação, ou seja, 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação no período letivo.

### 7.02. Não será admitida matrícula condicional.

7.03. A matrícula somente será feita mediante Requerimento de Matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, nos termos da Lei Nº. 9.870, de 23 de novembro de 1999 e apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula;
- b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias, devidamente assinado;

- c) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
- d) Certificado (original e uma cópia autenticada em cartório) ou do Diploma (original e uma cópia autenticada em cartório) de conclusão do curso médio. **A não apresentação deste documento ensejará a eliminação do candidato no Processo Seletivo e a disponibilidade de sua vaga para outro candidato que esteja aguardando nova convocação;**
- e) Histórico Escolar do Curso Médio concluído (original e uma cópia autenticada em cartório);
- f) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (original e uma cópia autenticada em cartório);
- g) Carteira de Identidade (original e uma cópia autenticada em cartório);
- h) Título de Eleitor (original e uma cópia autenticada em cartório);
- i) Certificado de Alistamento Militar ou comprovante de que está em dia com o Serviço Militar, apenas para o sexo masculino (original e uma cópia autenticada em cartório);
- j) Três fotografias 3x4 recentes, de frente;
- k) Comprovante de residência (recibo de luz ou água ou telefone - original e cópia) recente - até 3 meses anteriores ao Processo Seletivo;
- l) CPF (original e uma cópia autenticada em cartório);
- m) Comprovante da nota obtida em uma das seguintes edições do ENEM: 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018, para o candidato que requereu esse benefício.

7.04. Será nula de pleno direito a classificação no Processo Seletivo 2020.01, de conformidade com as normas, quanto à matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Curso Médio ou Equivalente, e/ou no caso de desacordo com as normas e condições fixadas no presente Edital e na Legislação em vigor. Se porventura o aluno vier a frequentar as aulas, assinando lista de frequência ou realizar procedimento afim, todos os atos praticados serão nulos e considerados como de má-fé.

7.05. Além da sanção de nulidade do ato, a matrícula feita em desacordo com o fixado no presente Edital, importará em responsabilidade do aluno que se tenha valido de documentação irregular ou falsa para alcançá-la, ou que qualquer prova do Processo Seletivo tenha sido feita por outro.

7.06. O candidato que não comparecer à matrícula ou que comparecer sem os documentos exigidos, especialmente, pelo art. 44 inciso II, da Lei Nº. 9394/96 (LDB), no dia e hora definidos neste Edital e nos posteriormente divulgados nos quadros de avisos da Faculdade CESMAC do Sertão, será considerado desistente para todos os efeitos legais, sendo convocado o candidato seguinte, de conformidade com o processo classificatório, através da mesma forma de divulgação.

7.07. O candidato impedido pessoalmente de fazer sua matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá fazê-la através de procurador que deverá apresentar procuração com firma reconhecida



em cartório, bem como apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.

7.08. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais não poderá ser assinado por candidato menor de 18 (dezoito) anos, que não for emancipado, devendo ser assinado pelo responsável ou tutor legalmente constituído, devendo, para tanto, juntar ao mesmo cópia autenticada de seu CPF e RG.

7.08.01. O candidato menor emancipado deverá apresentar cópia autenticada do documento comprobatório da emancipação no momento da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.09. Os candidatos matriculados e que não comparecerem às aulas até o 20º (vigésimo) dia, após o início das aulas, sem apresentação, por escrito, de justificativas aceitáveis pela Reitoria, terão sua matrícula cancelada, podendo-se, neste caso, convocar outro candidato para a respectiva vaga.

7.10. Todos os documentos escolares exigidos para matrícula poderão ser sujeitos a exames e diligências, junto à escola de origem e à Secretaria de Educação. Se for comprovada qualquer irregularidade, o aluno terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo.

7.11. Poderão ser tiradas impressões digitais do candidato, durante a realização do Processo Seletivo e do aluno na matrícula em qualquer época do curso.

7.12. A matrícula em cursos da Faculdade CESMAC do Sertão implica aceitação das normas contidas em seu Regimento, Resoluções, Editais, avisos complementares e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.13. A Faculdade CESMAC do Sertão se reserva ao direito de:

- a) estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os cursos, bem como os campi, prédios, salas e outros ambientes onde serão ministradas;
- b) transferir os alunos de um turno para outro, quando necessário ou conveniente, a critério da Faculdade;
- c) colocar aulas teóricas, aulas práticas, inclusive de laboratórios e estágio, em turnos diferentes daquele escolhido pelo candidato, no ato da inscrição no processo seletivo, em qualquer das opções;
- d) ministrar conteúdos curriculares online, telepresenciais ou de qualquer outra forma não presencial, até o limite estabelecido na legislação do ensino.

7.14. O aluno que desejar cancelar ou desistir da matrícula, deverá requerê-la, por escrito, na Secretaria Acadêmica da Faculdade CESMAC do Sertão.

7.14.1. O aluno que solicitar o cancelamento ou desistência até 3 (três) dias úteis antes do início das aulas, fará jus à devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago referente à 1ª parcela da semestralidade, em até 30 (trinta) dias após a formalização do respectivo pedido junto à citada Secretaria.



7.14.2. Depois do início das aulas são devidas as mensalidades que se vencerem até o mês em que for requerido o cancelamento ou desistência, uma vez que os serviços ficaram à disposição do aluno.

7.14.3. A desistência e o cancelamento não implicarão quitação dos débitos vencidos até aquela data e deverão ser requeridos formalmente à Secretaria Acadêmica da Faculdade CESMAC do Sertão, sob pena de manterem-se as obrigações contratuais do aluno, inclusive a de adimplir com todas as parcelas previstas no contrato.

7.15. As aulas dos Cursos de Graduação da Faculdade CESMAC do Sertão terão início no dia 27 de janeiro de 2020.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.01. Será excluído do Processo Seletivo 2020.01 o candidato que, passiva ou ativamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de irregularidade ou indisciplina, na inscrição e/ou na realização das provas, quer dentro, quer nas imediações, ou em qualquer outro lugar, podendo ainda a CEPROS solicitar outras providências para o candidato excluído, que deverá permanecer no prédio até o final da prova. A saída implica fuga.

8.02. Os candidatos, em caso de suspeita, durante o horário da realização da prova, serão revistados por pessoas indicadas pela coordenação do prédio, lavrando-se, neste caso, o respectivo Termo de Ocorrência Circunstanciado, que deverá ser assinado pelo Coordenador, pelo candidato e por 02 (duas) testemunhas. Se o candidato não quiser assinar, valem somente as assinaturas das testemunhas.

8.03. O candidato que se recusar à revista terá sua prova apreendida, sendo excluído do Processo Seletivo, nos termos do item 8.01, lavrando-se o Termo de Ocorrência Circunstanciado que deverá ser assinado pelo Coordenador, pelo candidato e por duas testemunhas. Se o candidato não quiser assinar, valem as assinaturas das testemunhas.

8.04. Não será permitido o uso no local de aplicação das provas pelos candidatos de qualquer tipo de aparelhos eletrônicos, transmissores de sons e/ou sinais, bem como portando qualquer tipo de arma, mesmo estando credenciado para tal, ou outros equipamentos ou instrumentos que forem considerados como suspeitos pela fiscalização e/ou coordenação. O candidato que for flagrado portando tais aparelhos será excluído do PS 2020.01.

8.04.01. O candidato poderá ser submetido à revista a qualquer tempo, desde a entrada até a saída do prédio da prova.

8.05. Não haverá revisão de prova, no todo ou em parte, a qualquer título, como também a recontagem de pontos. Qualquer requerimento postulando tal providência será automaticamente arquivado.

8.06. Os recursos, sem efeito suspensivo, serão admitidos quanto à formulação de questões, ou quanto ao gabarito de qualquer disciplina e deverão ser dirigidos à CEPROS,

por intermédio de requerimento protocolado na CEPROS, **no horário das 18h às 20h30, no dia 23 de novembro de 2019**, por escrito e devidamente fundamentado.

8.06.01. A CEPROS apreciará a matéria, divulgando o resultado até às **10h do dia 24 de novembro de 2019**, ficando as decisões disponíveis no prédio do Financiamento Estudantil/CEPROS.

8.06.02. **As questões das provas objetivas que venham a ser anuladas, em virtude de recursos, serão pontuadas para todos os candidatos participantes do Processo Seletivo.**

8.07 A Faculdade CESMAC do Sertão não se responsabilizará por objetos deixados pelos candidatos em sala durante a aplicação da prova do Processo Seletivo.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E COMPLEMENTARES**

9.01. As informações não-oficiais, referentes ao Processo Seletivo, à matrícula e a inscrição em disciplinas, divulgadas pela imprensa, não fazem parte deste Edital, nem servem como documento em juízo.

9.02. O presente Edital será divulgado nos quadros de avisos da Faculdade CESMAC do Sertão e no endereço eletrônico [www.cesmac.edu.br](http://www.cesmac.edu.br).

9.03. A CEPROS poderá modificar o presente Edital, visando o aprimoramento deste Processo Seletivo, observando-se a legislação em vigor.

9.04. Na hipótese de serem alteradas, complementadas ou acrescidas quaisquer outras disposições além das ora fixadas, serão expedidos Editais ou Avisos complementares os quais deverão ter a publicidade mais adequada a critério da CEPROS.

9.05. A CEPROS poderá lançar Edital Complementar com o fito de preenchimento de vagas não ocupadas ou, se assim entender, realizar novo Processo Seletivo no período 2020.01.

9.06. Se houver qualquer requerimento solicitando pontuação, classificação, resultado, etc., o atendimento será considerado realizado, pela divulgação prevista no item 5.01.01.

9.07. É permitida a dispensa de Processo Seletivo aos funcionários estrangeiros de missões diplomáticas, repartições consulares de carreira e organismos internacionais e de seus dependentes legais, independentemente da existência de vaga, o que se fará mediante solicitação do Ministério das Relações Exteriores, encaminhada a Faculdade CESMAC do Sertão por intermédio do Ministério da Educação, tudo nos termos restritos da legislação em vigor.

9.08. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará aceitação expressa das condições constantes no presente Edital.

## **10. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO À SEGURANÇA**

10.01. Os cuidados com a segurança estarão presentes antes, durante e depois do Processo Seletivo, quanto à identidade do candidato, retenção da prova, computação, “bizus”, conferências, rascunhos, filas, mudança de sala, troca de cartões, processos eletrônicos e similares.

10.02. Na matrícula e durante todo o curso, se for constatada qualquer irregularidade no Processo Seletivo, o candidato será excluído do curso.

## **11. VALORES DAS ANUIDADES ESCOLARES**

11.01. O valor das mensalidades dos Cursos de Graduação da Faculdade CESMAC do Sertão para o primeiro semestre de 2020, pagas com pontualidade (adimplência) até os dias 15 de cada mês, gozarão do desconto de 15% (quinze por cento) ofertado de forma voluntária pela instituição, excetuando-se a parcela paga referente ao valor da 1ª prestação, que será integral.

11.01.01. A partir do 1º dia após o vencimento (dia 16), as mensalidades serão pagas na sua integralidade, com a incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

11.01.02. O valor da anuidade escolar para o ano letivo 2020 dos cursos ofertados pela **Faculdade CESMAC do Sertão**, fixados de acordo com a Lei Nº. 9870, de 23/11/99 e o Decreto Nº. 3274, 06/12/99, está publicado nos quadros de aviso da **Faculdade CESMAC do Sertão** e no endereço eletrônico **[www.cesmac.edu.br](http://www.cesmac.edu.br)**.

11.01.03. Os valores das anuidades/mensalidades serão reajustadas anualmente e serão publicados nos quadros de aviso da Faculdade CESMAC do Sertão e no endereço eletrônico **[www.cesmac.edu.br](http://www.cesmac.edu.br)**.

11.01.04. O percentual de desconto aplicado nas mensalidades no pagamento com pontualidade (adimplência) e data de pagamento poderão ser alterados por serem ofertados de forma voluntária pela instituição.

## **12. ESCORE**

12.01. O Processo Seletivo 2020.01 é classificatório e tem por finalidade selecionar os melhores desempenhos, sabendo-se que o importante é o somatório dos pesos aplicados a cada disciplina em relação ao curso.

12.02. Cada disciplina possui um peso de valor numérico (inteiro) variável por curso oferecido no Processo Seletivo 2020.01. Para melhor se atingir o preconizado é adotado o seguinte tratamento matemático:

12.02.01. Os “escores brutos” de cada prova serão expressos pela soma de pontos correspondentes às respostas corretas das questões, multiplicadas pelo fator de peso correspondente a cada disciplina referente ao curso escolhido, conforme tabela:

TABELA “escore bruto”

PALMEIRA			
TOTAL QUESTÕES →	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	TOTAL DE PONTOS
	15	15	
DIREITO	10	4	210
ENFERMAGEM	10	6	240

Exemplo:

- a) Para o curso de **DIREITO**, devem-se aplicar os pesos correspondentes às disciplinas a este curso e somá-las resultando o seu “escore bruto de classificação”.

$$\begin{array}{rcl}
 \text{Português} & - 10 \times n^{\circ} \text{ de acertos} & = \text{ peso } 10 \\
 \text{Matemática} & - 4 \times n^{\circ} \text{ de acertos} & = \text{ peso } 4
 \end{array}$$

$$\overline{\sum} = \text{ESCORE BRUTO}$$

12.03 Serão acrescidos 3 (três) pontos ao escore bruto do candidato que indicar a nota obtida em uma das seguintes edições do ENEM: 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 ou 2018.

12.04. A redação tem caráter eliminatório e constará de um texto predominantemente dissertativo, levando-se em consideração, também, os aspectos descritivos e narrativos.

12.04.01. Na Prova de Redação constará apenas "APROVADO" ou "REPROVADO".

12.04.02. Será “REPROVADA” a redação do candidato que se enquadrar em qualquer um dos itens a seguir:

- não desenvolver o tema proposto (fuga do tema);
- escrever com letra ilegível, ou de forma que impossibilite a avaliação ortográfica do texto;
- redigir em forma de verso;
- escrever com lápis;
- deixar o texto definitivo da redação na página de rascunho;
- deixar a folha de redação em branco ou não atingir o mínimo de 20 linhas;
- fuga ao gênero dissertativo da redação.

12.05. No processo de classificação, ocorrendo o empate na classificação entre dois ou mais candidatos, prevalecerá aquele que:

- a) tenha obtido maior número de pontos na prova de Português;
- b) persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior ponto na prova de Literatura;
- c) persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior ponto na prova de Inglês ou Espanhol;
- d) persistindo o empate, aquele que tenha obtido a maior ponto na prova de História.
- e) Aplicados todos estes critérios, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

12.06. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pela CEPROS em caráter irrecurável.

12.07. Fica eleito o foro da Cidade de Maceió, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

12.08. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios, 19 de setembro de 2019.

**DAMARIS TEIXEIRA NOVAES**  
Diretora da Faculdade CESMAC do Sertão

## **ANEXO - PROGRAMA DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO 2020.01**

### **PORTUGUÊS**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

##### **Análise e compreensão de textos, objetivando reconhecer:**

- A ideia global do texto ou de um parágrafo;
- O argumento principal ou os argumentos secundários defendidos pelo autor;
- O objetivo ou a finalidade pretendida para o texto;
- A síntese do conteúdo global do texto;
- As características do tipo ou do gênero do texto em questão;
- A função (referencial, expressiva, apelativa, poética, fática e metalinguística) predominante;
- A fidelidade de paráfrases a seus segmentos de origem;
- Relações do texto com outros textos (intertextualidade);
- Relações do texto com o contexto sociocultural no qual se insere;
- Informações explícitas e implícitas veiculadas;
- O nível (formal ou informal) da linguagem utilizada;
- Relações semânticas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, entre outras) estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações;
- Expressões que indicam a sequência das diferentes partes que compõem o texto;
- Relações de sentido entre palavras ou expressões (sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia e paronímia);
- Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões;
- Efeitos (como o da ambiguidade) do valor polissêmico ou homonímico de palavras e expressões;
- Efeitos pretendidos pelo uso de certos recursos lexicais e gramaticais (repetição de palavras, associação entre palavras semanticamente afins, substituições ou retomadas pronominais e adverbiais, entre outros);
- Marcas típicas da oralidade formal e informal;
- Expressões que indicam variações regionais, sociais ou de época da língua portuguesa, com destaque para aspectos relacionados aos usos do português contemporâneo do Brasil;
- Marcas a partir das quais se pode identificar a posição do autor em relação às ideias veiculadas;
- A função ou informação presente em outros recursos gráficos e em elementos não verbais (parênteses, aspas, tipos de letras, de formatos do texto, imagens, gráficos, tabelas, entre outros);
- Efeitos dos sinais de pontuação na determinação da coerência do texto;
- Efeitos de sentido de elementos morfossintáticos:
  - o valor semântico de radicais, prefixos e sufixos;
  - o uso de neologismos e de empréstimos linguísticos;
  - flexões (regulares e irregulares) do verbo;

- regência (nominal e verbal), concordância (nominal e verbal) e ordem das palavras ou expressões no enunciado;
- aspectos das convenções ortográficas.

## **MATEMÁTICA**

### **FUNDAMENTOS ARITMÉTICOS**

- Números naturais e inteiros: adição, multiplicação e ordem. Números primos e compostos: teorema fundamental da aritmética.
- Números racionais e irracionais: adição, multiplicação, divisão e ordem. Potência de expoente racional e real. Frações e dízimas periódicas.
- Razões entre números e grandezas. Percentagens (aplicações em comparações de valores, índices de variação, variações percentuais aplicadas a situações financeiras relacionadas a variáveis de equações, em figuras geométricas e gráficos).
- Proporcionalidade entre números e grandezas, proporções e escalas envolvendo comprimentos e áreas.
- Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Descontos sucessivos.
- Média aritmética simples e ponderada, média geométrica e média harmônica. Propriedades das médias. Divisão proporcional (diretamente, inversamente).
- Funções: domínio, contradomínio e imagem. Igualdade e operações algébricas com funções. Composição de funções. Funções sobrejetoras, injetoras e bijetoras. Inversão de funções. Análise de gráficos. Crescimento e decréscimo de funções. Análise de situações envolvendo aplicações de funções. Paridade de função (função par, ímpar, não par e não ímpar). Funções: constante, polinomial do 1º e 2º grau; estudo dos sinais, aplicação em situações financeiras e, ou relacionadas a variáveis de equações; desigualdades; estudo de máximos e mínimos de uma função.

### **ÁLGEBRA E COMBINATÓRIA**

- Polinômios: operações com polinômios. Teoremas do resto, D'Alembert e Briot-Ruffini. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau, desigualdades.
- Função exponencial, suas propriedades e seu gráfico. Problemas envolvendo crescimento ou decréscimo exponencial de grandezas. Função logarítmica, suas propriedades e seu gráfico. Equações exponenciais e logarítmicas.
- Igualdade, soma e produto de matrizes de ordem não superior a 3 x 3.
- Determinantes: propriedades, regras de Sarrus.
- Progressões aritmética e geométrica, com situações envolvendo termo geral, médias, soma dos termos de progressões aritmética e geométrica.
- Princípio fundamental da contagem, análise combinatória (arranjos, permutações e combinações) e noções de probabilidade.

## **GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA**

- Relações métricas nos triângulos e nos polígonos regulares. Teorema de Pitágoras.
- Relações métricas na circunferência e no círculo. O número  $p$ . Polígonos inscritos e circunscritos na circunferência. Área de figuras planas: triângulos, quadriláteros, polígonos regulares, círculos e setores circulares.
- Prisma, cilindro de revolução, pirâmide, cone reto e esfera - área das superfícies, volume, relações métricas.
- Geometria analítica: o ponto, equação da reta, posição relativa de duas retas, paralelismo, perpendicularismo, circunferências.
- Medidas de arcos e ângulos em graus e radianos. Funções trigonométricas: seno, cosseno, identidades fundamentais.